

**PORTARIA N.º 1328/2022 - REITORIA/UNESPAR**

**Concede Progressão por Antiquidade, para os servidores lotados nos *Campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o artigo 13º da Lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020; considerando o § 4º do artigo 26 da Lei nº 11.713/1997, a Lei nº 21.118/2022 de 30 de junho de 2022, o Despacho de Autorização Governamental de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249, contido no protocolado nº 18.492.927-9 e o protocolo nº 19.707.947-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão por Antiquidade, aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, lotados nos *Campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR:**

**- *Campus* de Paranaguá**

Protocolo	Nome	RG	Agente	De		Para	
				Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
19.683.985-2	Maike dos Santos	5.654.052-0	AGE-UNI-SUP	2S	6	2S	7
19.692.729-8	Paulo Cesar Almeida de Oliveira	4.258.045-7	AGE-UNI-SUP	1S	1	1S	2

**- Campus de Curitiba II**

Protocolo	Nome	RG	Agente	De		Para	
				Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
19.705.389-5	Juciene Cachione Franco dos Santos	6.589.844-6	AGE-UNI-MED	1M	10	1M	11
19.706.958-9	Bruno Noronha Machado	9.549.223-1	AGE-UNI-OP	10	6	10	7
19.707.001-3	Wladimir Sabino Marlos	4.307.648-5	AGE-UNI-MED	1M	13	1M	14
19.706.989-9	Katia Aparecida Dantas Farinha dos Santos	5.225.097-8	AGE-UNI-MED	1M	9	1M	10
19.706.976-7	Helio Ricardo Sauthier	6.929.021-3	AGE-UNI-SUP	1S	3	1S	4

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 10 de novembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora**